

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 01 de junho de 2026.

Memorando SMS nº 1050/2026.

Da - Secretaria Municipal de Saúde.

Para - Secretaria de Governo.

Prezado Senhor,

Venho respeitosamente por meio deste, informar quanto ao Requerimento Nº 2018/2025 da Excelentíssima vereadora MARINA DE CASTRO DORNELAS, o quanto segue:

“REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto as Secretarias de Saúde e a Secretaria de Assistência Social, se existem estudos ou projetos voltados para garantir atendimento preferencial aos pais atípicos de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”.

Informamos a Nobre Vereadora que em regra, **não há lei federal que conceda atendimento prioritário geral aos pais de crianças autistas apenas por serem pais**, quando não estiverem acompanhando a criança.

Nas unidades de saúde, a prioridade legal deve coexistir com a **classificação de risco**. Assim, mesmo havendo atendimento prioritário para a pessoa com TEA e seu acompanhante, casos de urgência e emergência mais graves podem ser atendidos antes, conforme protocolos assistenciais e critérios clínicos.

Há fundamento jurídico para o atendimento prioritário da pessoa com TEA e de seu acompanhante quando estiver exercendo essa função. Porém, para instituir **prioridade permanente aos pais ou responsáveis de crianças autistas na rede municipal de saúde, independentemente da presença da criança**, o mais seguro é a criação de lei municipal específica, complementando a legislação federal existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Dra. Juliana Cristina de Camargo Duarte
Secretária Adjunta de Saúde

Ilmo. Senhor
Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo



Assinaturas do documento



"121068-2025-prioridade para atendimento de pais de autistas"

Código para verificação: **ZDWQULNA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JULIANA CRISTINA DE CAMARGO DUARTE** (CPF: ***.653.028-**) em 08/06/2026 às 16:32:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/08/2025 - 11:36:41 e válido até 20/08/2028 - 11:36:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 121068/2025** e o código **ZDWQULNA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 10 de junho de 2026.

Ofício S.G. N° 6758/2026.

Assunto: Resposta do requerimento 2018/2025- Vereadora Marina de Castro Dornellas

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Marina de Castro Dornellas
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 6758 de 2026 - Ver. Marina Dornellas"

Código para verificação: **AVC9R23F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 22/06/2026 às 16:38:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 121068/2025** e o código **AVC9R23F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.